



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.572
DE 12 DE JANEIRO DE 2005
Publicado no Diário Oficial No 24700, do dia 21/01/2005

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DE DEFESA DA MULHER E APOIO À CIDADANIA - BEM QUERER - CDMAC, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DE DEFESA DA MULHER E APOIO À CIDADANIA - BEM QUERER - CDMAC, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO